



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 3560/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Ref.: Ofício GP/DL/2085/2023 - PL./0316/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia da decisão e demais informações extraídas do processo administrativo Sei 0045240-70.2023.8.24.0710, que trata do pedido de manifestação acerca do Projeto de Lei n. 0316/2023, que isenta do pagamento de emolumentos as pessoas jurídicas de direito privado classificadas como atividades de organização religiosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de admiração e apreço.
Cordialmente,

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 27/11/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7737766** e o código CRC **96B8A0B6**.